



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 52/2017 –PROCESSO 6698/2017 – CC 24/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Fazenda, a Sra. **SOLANGE APARECIDA TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG 17.829.664 SSP/SP e do CPF/MF nº 123.276.298-96 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, com sede à Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Rones Alves Machado Portela**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.885.009-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 031.743.458-63 e **Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.290.655-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 856.234.748-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Link de acesso à internet via fibra ótica para atender ao Posto de Atendimento ao Município "FÁCIL" no bairro Maranduba, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019, com valor mensal de R\$ 1.099,55 (um mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$13.194,60 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2018	VALOR 2019
Fazenda	165- 05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.11 00000	R\$ 5.204,54	R\$ 7.990,06
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 13.194,60</b>	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 30 de Julho de 2018

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal


  
**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda

  
**Rones Alves M Portela**  
Gerente de Vendas

  
**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
Representante legal

**Carlos Eduardo C. Spedo**  
Gerente Comercial

**Testemunhas:**

  
**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG. 47.450.031-7

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 52/2017 – PROCESSO 6698/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Link de acesso à internet via fibra ótica para atender ao Posto de Atendimento do Município "FÁCIL" no bairro Maranduba.

**ADVOGADO (s): (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba/SP, 30 de Julho de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

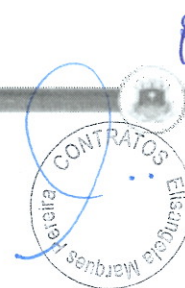
Endereço residencial completo: Rua Carjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.


Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_

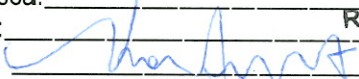


**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

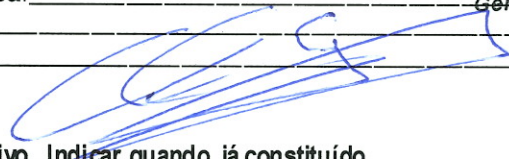
**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: SOLANGE APARECIDA TOLEDO  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF: 123.276.298-96 RG: 17.829.664  
Data de Nascimento: 15/05/1969  
Endereço residencial completo: Rua João Antônio do Prado, 34, Sertão da Quina, Ubatuba/SP - CEP 11680-000  
E-mail institucional: [sdange Toledo@ubatuba.sp.gov.br](mailto:sdange Toledo@ubatuba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [solatoledo@yahoo.com.br](mailto:solatoledo@yahoo.com.br)  
Telefone(s): (12) 3834-1000 / 1036  
Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Rones Alves Machado Portela  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura:  **Rones Alves M. Portela**  
**Gerente de Vendas**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Carlos Eduardo Cipolotti Spedo  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura:  **Carlos Eduardo C. Spedo**  
**Gerente Comercial**

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**